ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1315, DE 15 DE MAIO DE 1980.

Aprova planta de desmembramento de áreas de terrenos em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de áreas de terrenos em lotes, propriedade do Sr. José Gonçalves da Fonseca Neto, localizados à Rua Misael Bernardes e Rua Camilo Bernardes, em Córrego Fundo de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Sec retário.

jvo/